



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO

SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO		<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	N°
		<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	
		<input type="checkbox"/> MOÇÃO	

AUTORES: CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS

INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental que seja encaminhada expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de **“que seja enviado à Câmara Municipal projeto de lei regulamentando o rateio do excedente do FUNDEB aos profissionais da educação”**.

Sala das Sessões, Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 22 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos que entrou em vigor no ano de 2021 a lei federal n.º 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2021, que regulamenta o Novo FUNDEB. Ressaltamos que a aprovação dessa lei se deu após reivindicações e lutas por parte dos profissionais da educação em busca de melhorias para a classe.

Dessa forma, é justo e merecedor que o excedente de 70% do investimento mínimo obrigatório em despesa com pessoal seja rateado entre os profissionais da educação básica.

Porém há a necessidade de regulamentação dessa distribuição por norma própria, dessa forma rogamos ao excelentíssimo senhor prefeito que envie a Esta Casa de Leis o projeto de lei para que o ato seja realizado na forma da lei.

Na certeza de contarmos com a vossa colaboração, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador

Luiz Carlos do Prado Rodrigues
Vereador/Vice-Presidente